



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 731, de 10 de agosto de 2018 (\*)**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando a indicação constante no Proad TRT7 nº 2.355/2018,  
**R E S O L V E:**

I—DESIGNAR o Diretor da Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação—DSTIC, ~~**FRANCISCO JONATHAN REBOUÇAS MAIA**~~ e o Coordenador de Serviços da Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação—DSTIC, ~~**JOSÉ MARIO VIANA BARBOSA JUNIOR**~~, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato nº 30/2018, firmado entre este Tribunal e a empresa ECORE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;

I- DESIGNAR o Diretor da Divisão de Sistemas de TIC, **JOSÉ MARIO VIANA BARBOSA** e o servidor, **IGOR BESSA MENESES**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato 30/2018, firmado entre este Tribunal e a empresa ECORE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; (Redação dada pela PORTARIA TRT7.DG Nº 4, de 6 de janeiro de 2021)

II – DESIGNAR o Coordenador de Serviços da Seção de Arquitetura de Sistemas – SASIST, **IGOR BESSA MENEZES** e o Assistente Administrativo da Seção de Desenvolvimento, **THIARLEY FONTENELE MARQUES**, para atuarem como Fiscal Técnico Titular e Substituto, respectivamente, da supracitada contratação;

III – Os servidores ora elencados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63), da Resolução CNJ 182/2013 e Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V), inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral

(\*) Alterado pela PORTARIA TRT7.DG Nº 4/2021 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3136, 06 de janeiro de 2021. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2538, 13 ago. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.